



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
Controle Interno –CI
CNPJ 04.807.294/0001-19

PARECER CONTROLE INTERNO – CI

Parecer nº 001/2025.

Processo: INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2025-00003 CPL / CMSDC

Interessada: CPL / Câmara Municipal de São Domingos do Capim

I – DOS FATOS

Tratam os autos que chegou a esta Controladoria para análise do Sr. Renner da Silva Amaral, brasileiro, solteiro, CPF nº 980.076.372-49, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Capim PA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 003/2025**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, autos referentes ao Processo Administrativo **202501030001 CPL / CMSDC**, realizado por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, obedecendo rigorosamente às regras estabelecidas pela lei 14.133/21 e suas alterações.

DD

ESPECIFICAÇÃO:

CONTRATADO: DIARIO LICITAR LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **Nº 33.710.738/ 0001-00**, estabelecida na Rua. Monsenhor José Maria do Iago, Castanhal (PA) - Bairro: Cristo Redentor, CEP – 68.742.530. Tendo Como representante neste ato **RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA - CPF 007.759.492-48** com o valor:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
Controle Interno –CI
CNPJ 04.807.294/0001-19

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
MÊS	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. art. 18 da Lei 14.133/21;

Art. 18. “A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos”:

2. Consta a fl. 02, **SOLICITAÇÃO DE DESPESA** submetida a apreciação de autoridade competente, contendo a discriminação do item solicitado, bem como a justificativa da contratação do seguinte serviço;
3. Consta à fl. 22, **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo a minuciosa descrição do objeto, a justificativa para a contratação, a fundamentação legal da contratação, o regime de execução, as obrigações da contratada e contratante, a fiscalização e demais requisitos necessários para a contratação pretendida;
4. Consta à fl. 39, **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de assessoria consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos , apresentada por DIARIO LICITAR LTDA, com toda documentação exigida anexada para apreciação do presidente;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
Controle Interno –CI
CNPJ 04.807.294/0001-19

5. Consta à fl. 40, **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** pela Presidência ao Departamento de finanças;
6. Consta à fl. 41, **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, para a celebração do contrato, de acordo com o Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000;
7. Consta à fl. 42, **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeando seus respectivos membros de acordo com os princípios da administração pública presentes no Art. 37 da Constituição Federal e obedecendo a determinação expressa no Art. 8, da Lei 14.133/21;
8. Consta à fl. 44, **ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, pela comissão de licitação para a contratação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos, na modalidade de inexigibilidade licitação, apresentando justificativa da contratação, razões da escolha, e justificativa do preço;
9. Consta à fl. 67, **DESPACHO Á ASSESSORIA JURÍDICA**, para análise, parecer e demais providências cabíveis;
10. Consta à fl. 68, **MINUTA DE CONTRATO**, firmando o compromisso prestado entre contratante e contratado bem como suas respectivas obrigações, decorrentes da celebração do contrato de prestação de serviços;
11. Consta à fl. 77, **PARECER JURÍDICO**, onde consta a análise da adequação jurídica bem como dos requisitos legais para a contratação, sendo desta maneira o parecer favorável a contratação;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Poder Legislativo
Controle Interno –CI
CNPJ 04.807.294/0001-19

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE**. Enquadramento **Art.74, III, da Lei de nº 14.133/21**, observadas as normas estatuídas pela Lei nº **14.133/21**.

Presente os requisitos indispensáveis à realização de Processo Licitatório de **INEXIGIBILIDADE, RATIFICO**, para os fins de mister, o Procedimento Licitatório sub examine de nº **202501030001 - CPL/CMSDC**.

Diante do exposto a **Controladoria Interna da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA**, após a conferência de todos os atos de Legalidade que foram analisados, conclui que o processo de dispensa **INEXIGIBILIDADE** encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual o **CI** manifesta-se **FAVORÁVEL** a Juridicidade de embate **202501030001- CPL/CMSDC**.

É o parecer,

São Domingos do Capim, PA, 11 de Janeiro de 2025.

RENNER DA SILVA AMARAL

Controlador Interno-CI

Portaria nº 003/2025